



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 026/2017

Indico ao Poder Executivo, para que através do setor competente determine a implantação da linha de ônibus Jardim Cecília - Tigre deste município.

SENHOR PRESIDENTE


CONSIDERANDO que moradores dos arredores reclamam a dificuldade de acesso que têm, na locomoção de suas residências até seus respectivos serviços que na maioria das vezes é Curitiba ou região. Dessa forma a linha passará pelo seguinte trajeto, Jardim Cecília, seguindo pela Rua Úrsula Ercole Cumin, Campo Novo, Juruqui e Tigre.

CONSIDERANDO ainda, o previsto nos artigos 7º, VI, "a"¹; 188² e 189³, da Lei Orgânica deste Município.


INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de acionar o departamento competente, para tomar as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 24 de fevereiro de 2017.


KIKÃO
Vereador


ARVINHO
Vereador

CHICÃO
Vereador


GUSTO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14 / 03 / 2017


Secretário

APROVADO EM 14 / 03 / 2017

09 Votos favoráveis

— Votos contrários

— Abstenções

— Ausências

— Presidente

¹ Art. 7º - Compete ao Município de Campo Magro: (...) VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão e permissão, entre outro, os seguintes serviços: a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial; VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão e permissão, entre outro, os seguintes serviços: a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial;

² Art. 188 – O Município, na prestação de serviços de transporte público, fará obedecer os seguintes princípios básicos: I – segurança e conforto dos passageiros, garantindo em especial, acesso às pessoas portadoras de deficiências físicas; II – prioridade a pedestres e usuários dos serviços públicos; III – proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora; IV – integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários;

³ Art. 189 – O Município, em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, devesa promover planos e programas setoriais destinados a melhorar condições do transporte público, da circulação de veículos de segurança do trânsito.